

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada “Hortas Comunitárias em Santa Maria - Segurança alimentar e economia solidária”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 048435, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	14/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	14/04/2025 a 20/04/2025
Avaliação de candidatos (as)	22/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2025 até às 12h
Período de recursos contra resultado preliminar	Até às 12h do dia 28/04/2025
Análise dos recursos	28/04/2025 às 14h
Divulgação do Resultado Final	Até às 17h do dia 28/04/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 14/04/2025 a 20/04/2025

**2.2** Via formulário: <https://forms.gle/EKbaEp32Td8PrrXe8>

**2.3** Documentos obrigatórios que devem ser anexados ao formulário: histórico escolar do curso de graduação e comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2025. Obs: O envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

### **3.1.2 Análise do Histórico Escolar.**

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital.

Pontuação máxima 5,0.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 30/11/2025.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025 para atuação no Programa de Extensão “Hortas Comunitárias em Santa Maria – Segurança alimentar e economia solidária” (048435).

**Quadro 1**

<b>Vagas</b>	<b>Requisito</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Contato para entrevista</b>
01	Estar regularmente matriculado (a) em um dos seguintes cursos de graduação da UFSM: Agronomia Tecnologia em Agronegócio Tecnologia em Gestão Ambiental	20 h	As entrevistas seguirão o item 01 deste edital - cronograma (avaliação dos candidatos) e acontecerão em lugar que será informado aos candidatos por e-mail após o encerramento das inscrições.
01	Estar regularmente matriculado (a) em um dos seguintes cursos de graduação da UFSM: Ciências Sociais História Arquivologia	20 h	

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM nos cursos de graduação em Agronomia, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Gestão Ambiental, Ciências Sociais, História ou Arquivologia até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5 Possuir conta corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “Quadro 1”.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

**5.2.3** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal **estabelecida nos requisitos descritos no “Quadro 1”**.

**5.2.4** Manter comunicação regular com o coordenador do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.2.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.2.2** Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto; e

**6.2.3** Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão enviar, diretamente para o Coordenador do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [juarezf2008@gmail.com](mailto:juarezf2008@gmail.com) ou mensagem de texto via *whatsapp* (55 999855678).

Santa Maria, 14 de abril de 2025.

**Juarez Felisberto**

Coordenador

Zootecnista

Departamento de Zootecnia

NUP: 23081.052188/2025-81

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	2025_EditalMembuy_Hortas.pdf

**Assinaturas**

14/04/2025 08:58:54

JUAREZ FELISBERTO (Zootecnista (Ativo))  
03.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - DZOT



Código Verificador: 5572932

Código CRC: 213ac191

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>